CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais
CNPJ 19.036.474/0001-11

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 20 DE JUNHO DE 2016

"Cria Comissão Processante, nomeia seus membros e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU, MG aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE, para apuração de denúncia contra o Prefeito Municipal sobre irregularidades no Processo Licitatório n.º 42/2014, modalidade Pregão Presencial n.º 29/2014, da Prefeitura Municipal de Careaçu para a contratação de empresa especializada para fornecimento e soluções tecnológicas e prestação de serviços para atender diversos setores da administração.

Art. 2º - A Comissão Processante, ora instituída, será composta de 03 (três) membros e terá prazo de 90 (noventa dias) dias para a conclusão de seus trabalhos, prorrogáveis a juízo do Plenário.

Art. 3º - Comporão a Comissão Processante os seguintes vereadores:

Vereador Mauricio Ribeiro de Paiva, como Presidente;
Vereador Júlio Cesar Máximo, como Relator e
Vereador João Clarismon Salvador, como Secretário.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de junho de 2016.

Orlando dos Reis Gonçalves Filho
Presidente da Câmara Municipal